

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 25 DE AGOSTO DE 2021

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Jacinto da Silva Oliveira Neto**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 25 de agosto de 2021, para apreciar o **Projeto de Lei nº 02/2021**, que “**Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Rio dos Bois, o Dia Municipal da Juventude - DMJ**”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

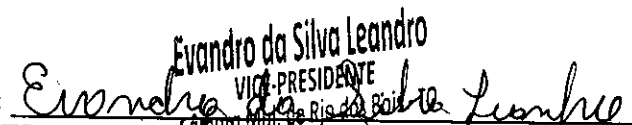
JUSTIFICATIVA

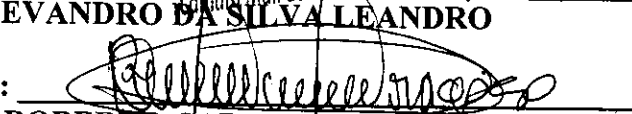
O Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do Vereador **Jacinto da Silva Oliveira Neto**, que “**Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Rio dos Bois, o Dia Municipal da Juventude - DMJ**”.

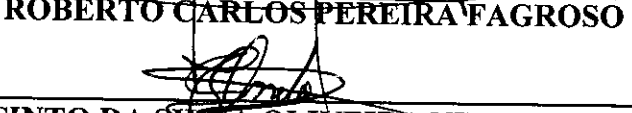
O Projeto de Lei está estritamente amparado pela **Constituição Federal, em seu Art. 29**, combinado com o **Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**, compete privativamente aos Municípios: Legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelo Vereador e amparada legalmente pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO
VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO: 
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: 
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

C

C